

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 303/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Opçãotelecom Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, nº. 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, *resolve*, na melhor forma de direito pactuar o presente sob as cláusulas e condições que seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual, qual seja, Item 01 – *Link de acesso à Internet, banda larga Via Fibra Óptica*, local de instalação e velocidade, constantes da Cláusula Segunda, do Contrato Original nº 303/2018, de 30/11/2018, conforme segue:

a) Locais de instalação e velocidades:

15 – Centro Dia – Rua Professor Salvino Vanderlinde, Lote 05, Quadra 04, Loteamento Pôr do Sol – 50MB

b) Valores:

Quadro de Composição de Valores - Link's de acesso

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (10 meses)
127,35	1.273,50

Quadro de Composição de Valores - Instalação

Qtd locais	R\$ Unit	R\$ Total
1	116,00	116,00

Parágrafo primeiro: Considerando as disposições supra, majora-se o objeto contratual em 7,58%, percentual este equivalente a R\$ 1.389,50 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo segundo: Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do Item 01 - *Link de acesso à Internet, banda larga Via Fibra Óptica*, do objeto do contrato para a importância de R\$ 21.374,02 (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo terceiro: Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do contrato para R\$ 101.905,22 (cento e um mil novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes - PR, 25 de janeiro de 2022.

Município de Mercedes CONTRATANTE

Alexandre Graunke